



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2063/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição via Registro de Preços para futura e eventual aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em soro, plasma ou urina, ou seja, aquisição de teste rápido para diagnóstico rápido de gravidez (Beta-HCG).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este termo tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em soro, plasma ou urina, ou seja, aquisição de teste rápido para diagnóstico rápido de gravidez (Beta-HCG), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. Requisição 190/2023.

1.1 Descrição detalhada:

Os testes rápidos são testes imunocromatográficos que utilizam antígenos ou anticorpos como moléculas de captura e detecção com alta sensibilidade e especificidade. Muito práticos e rápidos, são realizados em uma única etapa, assegurando resultados mais precisos.

O HCG significa Gonadotrofina Coriônica Humana e é um importante marcador bioquímico hormonal glicoproteico, constituído de duas subunidades: alfa (α) e beta (β). Conhecido como o “hormônio da gravidez” é responsável pela atividade secretora do corpo lúteo, fundamental na fase inicial da gestação.

Item	Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade
01	Teste rápido Beta –HCG caixas com 50 testes	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em soro, plasma ou urina. Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico. Caixas com 50 testes.	Caixas	600 caixas

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A oferta do Teste Rápido de Gravidez (TRG) na rede de atenção a saúde apresenta-se não apenas como insumo, mas como dispositivo que oportuniza o diálogo sobre a saúde sexual e a saúde reprodutiva, com identificação de fatores de risco à saúde e intervenções em tempo oportuno.



Além disso, permite a melhoria do acesso aos Serviços de Saúde para atender as mulheres adultas, as jovens e as adolescentes em fase reprodutiva e suas parcerias, informando e acolhendo os diversos significados que a reprodução pode ter para cada pessoa, em diferentes momentos da vida. É uma oportunidade especial para abordagem acerca da saúde sexual e reprodutiva das mulheres.

Ademais, a rede Cegonha foi instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde através da Portaria GM/MS 1459 de 24 de junho de 2011 e consiste em uma rede de cuidados que visa assegurar as mulheres e crianças o direito à atenção humanizada durante o pré-natal, parto/nascimento, puerpério, abortamento, planejamento reprodutivo e atenção infantil em todos os serviços de saúde do SUS.

2.1. Conforme a referida Portaria em seu Art.10: “A Rede Cegonha será financiada com recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabendo à União, por meio do Ministério da Saúde, o aporte dos seguintes recursos”, dentre eles: financiamento do componente Pré Natal para custeio de exames de pré natal. Neste sentido, foi transferido ao município, através da Portaria GM/MS 1575 de 08 de julho de 2021, fundo a fundo, o valor de R\$ 1.042,27 referente ao componente pré-natal da Rede Cegonha destinados à realização de Teste Rápido de Gravidez.

A redução da mortalidade materna e neonatal é o objetivo central da rede cegonha e, uma das ações da mesma é a oferta do Teste Rápido de Gravidez em todos os serviços tendo como finalidade oferecer o acesso à detecção precoce da gestação, com acolhimento da equipe dos serviços de saúde bem como orientações baseadas nas necessidades de cada usuária. Desta forma, as ações das equipes são ampliadas, possibilitando assim:

- A detecção precoce da gravidez para início do pré-natal em tempo oportuno.
- A identificação de situações oportunas para uso de anticoncepção de emergência: relação desprotegida, ocorrida em até cinco dias, em situação de gravidez indesejada; ocorrência de violência sexual.
- A orientação para planejamento reprodutivo.
- O acolhimento e o atendimento de mulheres adultas, jovens e adolescentes e casais em situação de gravidez indesejada.
- A identificação e o atendimento de mulheres adultas, jovens e adolescentes em situação de violência sexual.
- A detecção de situações de risco para gravidez indesejada.
- A orientação para mulheres e casais com dificuldades conceptivas.
- A identificação de situações de exposição ao risco de infecção por doenças sexualmente transmissíveis (DST), HIV e hepatites virais com oferta dos testes rápidos para a mulher e parceria sexual.

O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes Beta-HCG listados acima a fim de garantir a manutenção dos serviços ofertados.

2.2. A opção por Registro de Preços se justifica pelo fato de que não é possível precisar a quantidade de materiais que serão necessários, uma vez que a demanda é variável em toda a rede de saúde do município. Para estimativa da quantidade a ser licitada utilizou-se por base o consumo médio mensal do último ano, em tal período a média mensal foi de 1.450 testes mês, visto que o número de testes



pode variar de acordo com a demanda de atendimentos nas Unidades de Saúde e que utilizando o Registro de Preços como alternativa para compra, estimamos um número maior do que o utilizado no ano anterior.

Como a demanda de atendimentos nas Unidades de Saúde é variável e temos acompanhado nos últimos meses um aumento na procura por estes atendimentos, por isso optamos em licitar uma quantidade maior do que a média registrada no último ano, a fim de garantir que haja material disponível em todo período de vigência da Ata de Registro de Preços. Optamos então por licitar 600 caixas de testes rápidos de gravidez (Beta-HCG).

2.3. O sistema de Registro de Preços permite que possamos comprar os itens licitados parcelados e de acordo com a necessidade, optamos por determinar um quantitativo referente a 2.500 testes mensais a fim de evitar a falta caso a demanda aumente e garantindo a compra conforme demanda evitando compras desnecessárias ou desperdícios do insumo. Para elaboração do presente Termo, foi realizada pesquisa de Preços, conforme planilha e orçamentos em anexo.

Ademais, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato. Ainda, admite-se a adoção dessa modalidade em face da possibilidade de realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, conforme Decretos 4867 de 2022 e o decreto 3368 de 2007;

3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão em parcela única com prazo de entrega não superior a 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1.1 Somente serão recebidos produtos com validade mínima 24 meses a contar do recebimento dos mesmos

3.2 Os itens deverão ser entregues na sede do Almoxarifado, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 313, Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul *ou* Rua Manoel Serafim nº 911, Bairro Centro Sapucaia do Sul. (o Almoxarifado da SMS terá uma mudança de endereço, por isso neste período o endereço deverá ser confirmado antes da entrega).

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias dias do recebimento provisório.



c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Daniel de Oliveira Trecha	Enfermeiro da Saúde da Família – Responsável Técnico da Enfermagem Coren: 105536	7517

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
------------	------	-------	-----------



SMS	Flávia Joziane Pereira da Motta	Secretária Municipal de Saúde	
-----	---------------------------------	-------------------------------	--

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 26.724,42 (vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em soro, plasma ou urina. Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico. Caixas com 50 testes.	600 caixas	44,54	R\$26.724,42

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto as empresas: Elmed, Altermed, Magazine Médica, Well e PE04/21 Município de Sapucaia do Sul.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

A Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogador, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;



II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal 3368/2007.

Sapucaia do Sul, 09 de Março de 2023

Daniel de Oliveira Trecha
Enfermeiro da Saúde da Família – Responsável Técnico da Enfermagem
Coren: 105536 Matrícula 7517

Assinado eletronicamente por:
FLÁVIA JOZIANE PEREIRA DA
MOTTA
964.859.900-97
09/03/2023 10:20:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Flávia Joziane Pereira da Motta
Secretária Municipal de Saúde

